



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcos do Val

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 45, de 2019)

Atribua-se ao inciso II do § 5º do art. 156-A da Constituição Federal, na forma conferida pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 156-A.

.....
§ 5º

II – o regime de compensação;

III – a forma e o prazo para ressarcimento de créditos acumulados pelo contribuinte, que não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias;

.....,

JUSTIFICAÇÃO

O *split payment* é um sistema em que o recolhimento do tributo ocorre já no momento da liquidação financeira da operação, o que é favorável ao Fisco.

Esse sistema é utilizado na Europa como um controle de sonegação, mas o crédito é devolvido ao contribuinte em 15 dias. No Brasil, o crédito poderá ser aproveitado pelos contribuintes em período que pode alcançar até 30 dias, o que poderá comprometer as empresas que dependem do capital de giro.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos do Val

SF/23461.48536-23

Em função desse problema sugerimos a modificação do texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Certo da relevância e da necessidade desta iniciativa, conto com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador MARCOS DO VAL